



da titular, em razão das férias regulamentares, no período de **08/09/2022 a 16/09/2022; 17/10/2022 a 27/10/2022** e de **09/01/2023 a 20/01/2023**, nos termos da Portaria n. 2.623, de 15 de agosto de 2022, **remunerando-a a partir do primeiro dia de substituição, consoante disposição legal.**

**Registre-se. Comunique-se. Publique-se.**

Gabinete da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, data registrada no sistema.

(assinado digitalmente)

**Desembargador FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**  
Presidente

**PORTARIA Nº 2.825, DE 29 DE AGOSTO DE 2022**

O Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência que lhe confere o inciso I do artigo 70 da Lei Complementar nº 17, de 23 de janeiro de 1997, e,

**CONSIDERANDO** a Lei nº 5.415, de 15 de março de 2021, bem como a Portaria n.º 1268/2019-TJAM, de 23/05/2019 e a Portaria n.º 1.976 de 28 de setembro de 2020-TJAM;

**CONSIDERANDO** o Ofício n. 425/2022(doc.0647760.), Parecer AJAP(doc.0681822) e o Despacho GABPRES STJAXP/JUIZ2 (doc.0687389), do Processo Administrativo **SEI/TJAM nº 2022/0000023692-00.**

**DESIGNAR**, pelo prazo de 03 (três) meses, o senhor **Rogefersson Silva de Oliveira**, servidor público municipal cedido ao Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, para atuar como **Oficial de Justiça ad hoc na Comarca de Nova Olinda do Norte/AM**, a fim de realizarem o cumprimento de citação, notificação e intimação judicial, após o horário de expediente e no limite de 150 (cento e cinquenta) mandados mensais, nos termos da Lei nº 5.415, de 15 de março de 2021 e das Portarias nº 1268/2019 e 1976/2020.

**Registre-se. Comunique-se. Publique-se.**

Gabinete da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, **data registrada no sistema.**

(assinado digitalmente)

**Desembargador FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**  
Presidente

**TERMOS DE APOSTILAS**

**TERCEIRA APOSTILA AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017/2019-FUNJEAM**

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS por intermédio do FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL - FUNJEAM, neste ato representado pelo Presidente, Desembargador FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

**APROVAR**, com fundamento legal no artigo 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/93, a Terceira Apostila ao Contrato Administrativo nº 017/2019-FUNJEAM assinado com a empresa PRODAM PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS S.A., cujo objeto é a contratação, de forma contínua, dos serviços de Execução de Sistemas PRODAM-RH, para manter o cadastro dos servidores e Folha de Pagamento de Pessoal, processar folhas de pagamento e fornecer relatórios para efetivação de pagamento, atinente ao reajuste anual com base no ICTI-IPEA, cuja variação está compreendida no período de junho/2021 a maio/2022, sendo o índice acumulado aplicado de 5,59%.

**AUTORIZAR** o pagamento tão somente da importância quando da efetiva utilização dos serviços, de R\$ 26.526,20 (Vinte e seis mil, quinhentos e vinte e seis reais e vinte centavos), correspondendo à diferença dos valores mensais devidos, conforme plano de pagamento: R\$ 1.894,73 (Mil, oitocentos e noventa e quatro reais e setenta e três centavos) referentes ao meses de julho, agosto, setembro, outubro e novembro de 2022, mais janeiro, fevereiro, março, abril e maio de 2023; e R\$ 3.789,42 (Três mil, setecentos e oitenta e nove reais e quarenta e dois centavos) referentes aos meses de dezembro de 2022 e junho de 2023, utilizando-se como base cálculo os valores unitários reajustados conforme tabela a seguir:

ITEM DE FATURAMENTO	UNID.	PREÇO POR UNIDADE R\$
Funcionário processado em folha mensal	Unidade	3,54
Funcionário processado em relatórios opcionais	Unidade	0,42



Funcionário armazenado		Unidade	0,84
Por lançamento processado		Unidade	0,41
Relatório extra desenvolvido e emitido		Unidade	1.189,95
Por contracheque impresso a laser		Unidade	0,96
Por página impressa a laser		Unidade	0,96
Por página gerada em mídia eletrônica		Unidade	0,65
Envelopamento		Unidade	0,70
Por GB em disco		Gigabyte	4,60
Por hora de desenvolvimento (análise/ programação)		HMA	212,94
Por funcionário e mês recuperado		Unidade	0,88
Consulta ao Diário Oficial - acima de 1000 servidores		Unidade	2.548,78
Faturamento mínimo por folha - Até 200 funcionários processados		Unidade	710,31
Manutenção das rubricas do PCCR		Unidade	0,36
Por funcionário processado em rotina anual		Unidade	2,88
Suporte técnico a aplicação		Hora	212,94
Por funcionário processado em folha especial - Ficha Financeira		Unidade	1,63
Por Contracheque Gerado em Mídia Eletrônica		Unidade	0,57
Por comprovante de Rendimento Gerado em Mídia Eletrônica		Unidade	0,65
Por contrato gerados - E-Social		Unidade	0,67
Por evento enviados - E-Social		Unidade	0,47

Desembargador FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

## EXTRATOS

### EXTRATO Nº 214/2022 –DVCC/TJ

1. ESPÉCIE: Termo de Reciprocidade Nº 009/2022-TJAM.
2. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2022/000016099-00.
3. DATA DA ASSINATURA: 17/08/2022.
4. PARTÍCIPES: Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a empresa BARROS E ROTTA ENSINO DE IDIOMAS LTDA - ME (INFLUX ENGLISH SCHOOL).